



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 113/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de maio de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 62/2022, Pregão Eletrônico 60 /2022, NUP 23354.000436/2022-16, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS IRELI , CNPJ nº 05.427.994/0001-40, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de Porteiro** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	1163955
Gestor de Contrato Substituto	TAÍSE MARTINS SANTOS	1910936
Fiscal Técnico	ANDRÉ FERREIRA BENTO	1955416
Fiscal Técnico Substituto	LUCAS SPILLERE BARCHINSKI	1578319
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	1159907
Fiscal Administrativo Substituto	CILON EMERIM VELHO	1080908

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 16/05/2022 14:10)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/05/2022** e o código de verificação: **0185055b70**